

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 02 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3189

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00015/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.040-DE FINANÇAS Е PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS TERCEIROS-PESSOA SERVICOS DE JURIDIC 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 621 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2992 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA 02051.10.305.1018.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 3.3.90.39.00.00 – 600 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.060-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 -500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00 - 550 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 - 540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.3006 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00 - 569 - OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00 - 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 599 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02080.08.244.2005.2046 -MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953 MANUTENCÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIME 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

1

PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FEL 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00- 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 – 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00.669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.39.00.00 -500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2954 -GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS – IGD–SUAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2984 - MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 - 500 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **SERVIÇOS URBANOS** 02090.15.122.2005.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.100-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO JUVENTUDE, **EVENTO** 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02100.13.813.1009.2153 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00 – 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 700 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.120-SECRETARIA DE **ESPORTES** E LAZER 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC. VIGÊNCIA: até **CONTRATANTES:** 31/10/2022. **PARTES PREFEITURA** MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ nº 40.557.130/0001-44 -CT Nº 00148/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.167,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS).

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** DCBFEA5C

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2022 DESPACHO Nº DV 00053/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00053/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.209.485/0001-32. VALOR: R\$ 4.892,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:57B4E2F8

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2022 DESPACHO Nº DV 00053/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00053/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EOUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.209.485/0001-32.

VALOR: R\$ 4.892,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:1F5BFD89

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00053/202 DESPACHO Nº DV 00053/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Fheylaine de Cássia Ferrer, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00053/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** D935A956

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2022 DESPACHO Nº DP 00054/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00054/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS (GALPÕES) DESTINADO AO DEPÓSITO DE MATERIAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

PESSOA FÍSICA: VANDA NAZÁRIO DE OLIVEIRA ALVES.

CPF: 416056674-04. VALOR: R\$ 30.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:654C7194

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00054/2022 DESPACHO Nº DP 00054/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00054/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS (GALPÕES) DESTINADO AO DEPÓSITO DE MATERIAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

PESSOA FÍSICA: VANDA NAZÁRIO DE OLIVEIRA ALVES.

CPF: 416056674-04. VALOR: R\$ 30.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 10738E16

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00054/2022 DESPACHO Nº DP 00054/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00054/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS (GALPÕES) DESTINADO AO DEPÓSITO DE MATERIAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para

acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**C4E9F565

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2022 DESPACHO Nº DV 00052/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00052/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LENÇOL E TOALHAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANA VÍRGINIA, SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: LOPES, SOUZA E SILVA CONFECCOES LTDA. CNPJ: 07.956.131/0001-96.

VALOR: R\$ 9.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** AD508473

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2022 DESPACHO Nº DV 00052/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00052/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LENÇOL E TOALHAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANA VÍRGINIA, SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: LOPES, SOUZA E SILVA CONFECCOES LTDA.

CNPJ: 07.956.131/0001-96.

VALOR: R\$ 9.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**1FC3807F

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00052/2022 DESPACHO Nº DV 00052/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Lívia Araújo de Farias, Diretora Geral do Hospital Municipal Ana Virginia, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00052/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LENÇOL E TOALHAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANA VÍRGINIA, SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: BD75B2BC

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022 DESPACHO Nº IN 00016/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95. VALOR: R\$ 10.865,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**4DA24160

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022 DESPACHO Nº IN 00016/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95.

VALOR: R\$ 10.865,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**2969568A

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022 DESPACHO Nº IN 00016/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Filipe Jose Ferreira Chaves, Diretor de Planejamento e Orçamento, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**6B8C51A4

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022 DESPACHO Nº IN 00016/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Filipe Jose Ferreira Chaves, Diretor de Planejamento e Orçamento, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 01 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**23A19C2F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0045/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, DEMAIS PRODUTOS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE

ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEMEC) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** 05/09/2022, ÀS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2022, 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. 31 DE AGOSTO DE 2022.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 792A2442

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0035/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0092/2022 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00084/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor das empresas: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP, CNPJ: no valor total de R\$ 18.960,36 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) e VANESSA CAETANO FRANCA DE AQUINO LEITE 05307428456, CNPJ: 44.132.269/0001-05, no valor total de R\$ 22.494,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0C27D069

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: KEYLLA MEDEIROS LACERDA, de CPF n°. 008.733.214-05, para o cargo de Secretária de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, SM1, com lotação na Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de setembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**161B0941

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:HELTON ALVES DE HOLANDA, para o cargo de ouvidor, SM1, com lotação na Secretaria Gabinete do Executivo. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de setembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F2F9DF58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 183/2022

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) GISLÂNIA QUERCIA FERREIRA MANGUEIRA, inscrito(a) no CPF sob n°. 068.304.504-03, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para retornar a desempenhar suas atribuições no Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alteracões.

Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 01 de setembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8449B03A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS PINHEIRA/MATA GRANDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2022. DOTAÇÃO:

Recursos Próprios do Município de Conceição: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE)

12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: 0209/2022 - José Kelves Gabriel de Oliveira - R\$ 37.180,00;.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:394C52BC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração LIÉBERT VIEIRA LINHARES por ocasião do evento JERICÓ MOTO FEST, que ocorrerá no dia 10/12/2022, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIEBERT VIEIRA LINHARES - R\$ 650,00.

Jericó - PB, 01 de Setembro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:0027946F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva descoberta no sitio malhadinha, conforme planilha e anexo do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 358.072,00.

Jericó - PB, 31 de Agosto de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:83FD9E01

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de reforma do Estádio Municipal "O Justinão" da cidade de Juarez Távora, no dia 20/09/2022 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua José Mendonça, 171 - Centro -Juarez Távora - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 15/09/2022, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas Paraíba. Informações pelo Estado da setordelicitacaopmjt@gmail.com.

Juarez Távora(PB), 30 de agosto de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente Da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:40AE635E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 10003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Chamada Pública de Serviço Licitação, objetivando: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, EM REGIME ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PARECERES MÉDICOS E DIÁRIA PRESENCIAL. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 01 de Setembro de 2022

THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador: A7EE87AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços funerários. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:

Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. Elicitajuncodoserido1@gmail.com. www.juncodoserido.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 01 de Setembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:837C5826

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

Tomada de Preços Nº 008/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratante: Ventura & Leite Serviços De Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Objeto: Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021. Valor total: R\$ 263.565,77 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos). **Vigência para execução dos serviços:** Será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços. Vigência do contrato: Será até 31/12/2022. Fonte de recurso 1: Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento. Fonte de recurso 2: Governo Estadual Convênio (SEECT-PB) N° 221/2021. Dotação: QDD/2022. Partes ass.: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. José Josemar Ventura (Pela contratada). Notificação: No prazo de 8 (Oito) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, e a clausula decima quinta do edital (Garantia de execução contratual).

Livramento/PB, 01 de setembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 16477BBA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 329/2022 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL (TABLET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 02/09/2022 às 10:30 horas; Data para abertura de propostas: 15/09/2022 às 10:30 horas; Inicio da sessão pública de lances: 15/09/2022 às 10:31 horas (horário de Brasília).

0disponível edital está nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo e municipio/avisos de licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de setembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:71F860EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 318/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02-2022 DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 19/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo e municipio/avisos de licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 01 de setembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 201F6526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022 **CONTRATO N° 2297/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ:09.323.745/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 25 de Agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022

CONTRATO N° 2298/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ:21.318.384/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 25 de Agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022

CONTRATO N° 2299/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,

CNPJ:31.202.451/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 25 de Agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022

CONTRATO N° 2300/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ:43.392.983/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$35.780,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 25 de Agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022

CONTRATO N° 2301/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,

CNPJ:20.008.831/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 25 de Agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

....

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** A8B2BAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA-ME, inscrito no CNPJ N° 13.045.626/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 62.855,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo que o valor atual de R\$ 314.275,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 377.130,00 (trezentos e setenta e sete mil cento e trinta reais), que representa um aumento de 20% (vinte por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa P.A.S & SANTANA LTDA-ME.

Patos, 31 de agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:E7FDF1FE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 14 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 3419-1165. supracitado. Telefone: (83)licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 01 de Setembro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:D3B22382

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, objetivando a Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede, em favor das empresas:

- ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO /IMPACTO DIGITAL PATOS, CNPJ: 32.082.394/0001-60.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 186.069,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais).

- GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.824.426/0001-53
- VALOR ADJUDICADO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
- LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME, CNPJ: 01.098.180/0001-59
- VALOR ADJUDICADO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

SÃO MAMEDE – PB, 29 de agosto de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6B7A39AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, objetivando a Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede, em favor das empresas:

- ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO /IMPACTO DIGITAL PATOS, CNPJ: 32.082.394/0001-60.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 186.069,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais).

- GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.824.426/0001-53
- VALOR HOMOLOGADO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
- LUCIANO BEZERRA DA SILVA ME, CNPJ: 01.098.180/0001-59
- VALOR HOMOLOGADO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

SÃO MAMEDE – PB, 29 de agosto de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:FD18042B COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ERLY AVELINO DOS SANTOS FILHO /IMPACTO DIGITAL PATOS, CNPJ: 32.082.394/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30. Material de Consumo: 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)); ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo: 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;_12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) -FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material 12 2008 Consumo; 361 2117 Manutenção Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental -Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052

Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Crianca Adolescente/CMAS/Cons.Idoso: ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio -Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 186.069,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 30/08/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 30 de agosto de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:409A28EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.824.426/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA -ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Consumo 02.050 **SECRETARIA** AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)); ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo: 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material 2008 Consumo; 12 361 2117 Manutenção Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental -Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30; 02.090 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo: 08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança Adolescente/CMAS/Cons.Idoso; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência

Social - Federal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado-ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio -Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio - Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 30/08/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 30 de agosto de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:13A97EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA Luciano Bezerra da Silva - Me | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.098.180/0001-59.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades das secretarias Municipais de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 07/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.010 -GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito - GAPRE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 04.122.2012.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 **SECRETARIA** AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL 04.122.2006.2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2008.2030 - Manutenção das Atividades do Ensino

Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2032 Manutenção das atividades de Educação - (FUNDEB 30%)); ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo: 12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2040 Manutenção de Creches - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 2008 2047 Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30% - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2049 Manutenção das Atividades de Educação infantil (de 0 a 5) -FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 - Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material Consumo; 12 361 2008 2117 Manutenção Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federal - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual - 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** – 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30; 02.090 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 08.122.2010.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo. 02.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - 08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2010 2077 Cons.Tutelar/dos Direitos Adolescente/CMAS/Cons.Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistencia Social; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30,

Material de Consumo; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo, 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistênciais) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estado-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30; 02.100 - Secretaria de Turismo e Meio -Ambiente - 23.695.2011.2093 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 - Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 30/08/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 30 de agosto de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**593BA7AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADESÕES

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\rm o}$ AD00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município de São João do Rio do Peixe–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 621.696,16.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Setembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a

manutenção da Farmácia Básica do Município de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00014/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00014/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA. DOTAÇÃO: 02.50 SECRETARIA DE SAÚDE 02.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.2044 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

12110000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente Gov. Estadual 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo

10.301.1002.2045 Manut. Do Prog. Saúde da Família – PSF

12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo. VIGÊNCIA: até 01/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00280/2022 - 01.09.22 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 621.696,16.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. João Dantas Rothea do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 414.827,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Setembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. João Dantas Rothea do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA. DOTAÇÃO02.50 SECRETARIA DE SAÚDE

02.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.2044 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

12110000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos — Saúde 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente Gov. Estadual 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo

10.301.1002.2045 Manut. Do Prog. Saúde da Família - PSF

12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo

10.302.1002.2048 Manut. Dos Serv. Ambulatoriais de Hosp.Cap. João D. Rothea

12110000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos — Saúde 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente Gov. Estadual 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo

10.303.1002.2055 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo

. VIGÊNCIA: até 01/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00281/2022 - 01.09.22 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 414.827,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022, que objetiva: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 198.680,00.

São João Rio do Peixe - PB, 01 de Setembro de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00017/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA. DOTAÇÃO: 02.50 SECRETARIA DE SAÚDE

02.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.2044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde 12110000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente Gov. Estadual 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo

10.301.1002.2045 Manut. Do Prog. Saúde da Família – PSF 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 Material de consumo

. VIGÊNCIA: até 01/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00282/2022 - 01.09.22 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 198.680,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**036D8CDC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 10006/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos; ADJUDICO o seu objeto a: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA

SAUDE LTDA. - R\$ 1.112.900,00; MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.500,00.

Alagoa Grande - PB, 24 de Agosto de 2022

FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES

- Pregoeira Oficial

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:5ECDC09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10006/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 1.112.900,00; MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.500,00.

Alagoa Grande - PB, 24 de Agosto de 2022

ANDRE FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:D83DCF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 10006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.070.10.301.0918.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.007.10.302.0918.2057 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E 3390.39.00.00 PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10034/2022 - 24.08.22 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 1.112.900,00; CT N° 10035/2022 - 24.08.22 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.500,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**7E59D15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 10006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial

nº 10006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 24 de Agosto de 2022

ANDRE FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**2656CDFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público a retificação do contrato da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO – I ETAPA – NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. Na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, Onde se lê: RECURSOS PRÓPRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR 311/2021; Leia-se: Transferência de Recursos do Convênio 0117/2021 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal/SEDAM e Recursos Próprios. A retificação se faz necessária devido a erro de digitação.

Alagoa Nova - PB, 31 de Agosto de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**9C966FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "LORD VINNE" NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO 2022 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VICTOR HUGO SOUSA NASCIMENTO - R\$ 5.500,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Setembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**3498E54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2022

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "LORD VINNE" NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO 2022 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 02.040 SEC.MUN.EDUCACAO, CULTURA ESPORTES E LASER 13 392 2005 2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 13 392 2005 2021 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00310/2022 - 01.09.22 - VICTOR HUGO SOUSA NASCIMENTO - R\$ 5.500,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0C506314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB CONFORME CONVÊNIO N° 597/2021 SEECT/PB CONFORME CONVÊNIO N° 597/2021 SEECT/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO — CONVÊNIO N° 597/2021 SEECT/PB. VIGÊNCIA: até 20/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00219/2022 - 20.06.22 — OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 947.501,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**44F073D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Prestação de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta de preço a partir de 02/09/2022 até 22/09/2022 às 09:00 horas, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33661991. E-mail: (83)lagoaseca.licita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 01 de Setembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6A66079C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00007/2021 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS E DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir do dia 02 de Setembro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2023, na sala da comissão, sediada na Praça Santa Ana, s/nº - Centro - Alagoa Nova -PB. Neste período ficará em aberto para credenciamento, de acordo com as disposições do edital. Recursos: previstos no orçamento 2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 01 de Setembro de 2022

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: AE105D24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO **EMPREENDEDOR FAMILIAR** RURAL ATENDIMENTO PROGRAMA **NACIONAL** AO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2022. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Praça Santa Ana, s/nº -Centro - Alagoa Nova - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 01 de Setembro de 2022

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: AE10FEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 - ESCOLA MARIA LUIZA DE AQUINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Alagoa Nova - PB, 01 de Setembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:8840D140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA 002/2013 - ESCOLA FERNANDO CUNHA LIMA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Alagoa Nova - PB, 01 de Setembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:84B6BF80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 329/2022 ALHANDRA EM 01 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS LIRA DE SOUZA, C.P.F: 496.064.254-87, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:82140236

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 330/2022 ALHANDRA EM 01 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) FLAVIO FERREIRA DA SILVA, C.P.F: 951.279.334-20, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de setembro 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**236BD603

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N.º 014/2022 ALHANDRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor DOUGLAS FERREIRA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7135, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação, Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 03 de setembro de 2022 e término no dia 01 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 01de setembro de 2022

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 3C791304

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços nº 00007/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça de eventos no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º Lugar: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Valor: R\$ 145.706,11 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e onze centavos);
- 2° Lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Valor: R\$ 152.583,81 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos);
- 3° Lugar: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI Valor: R\$ 158.380,35 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);
- 4° Lugar: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA Valor: R\$ 158.920,53 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos);
- 5° Lugar: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI Valor: R\$ 164.989,46 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos):
- 6° Lugar: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI Valor: R\$ 173.225,52 (cento e setenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Bernardino Batista-PB, 01 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**EAD4593B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços nº 00007/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da escola E. M. E. I. F. José Gomes dos Santos, localizada no município de Bernardino Batista.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1° Lugar: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI Valor: R\$ 107.857,14 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos);
- 2º Lugar: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA Valor: R\$ 109.214,73 (cento e nove mil duzentos e catorze reais e setenta e três centavos):
- 3° Lugar: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI Valor: R\$ 113.604,95 (cento e treze mil seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos):
- 4° Lugar: JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA EIRELI Valor: R\$ 119.964,60 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
- 5° Lugar: COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI Valor: R\$ 131.347,60 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Bernardino Batista-PB, 01 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

> **Publicado por:** Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador: A48463A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DO PROGRAMA "NEGOCIO É NEGÓCIO" CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, Francisco Barbosa de Oliveira, torna púbico o resultado da seleção das propostas para concessão de linhas de créditos do Programa "Negócio é Negócio" neste Município, em consonância com o Edital de Chamada Pública nº 001/2022. Sendo o presente resultado DEFINITIVO dos projetos SELECIONADOS PESSOA FÍSICA VALORES APROVADOS: IVAN FRANCISCO PEREIRA, CPF 705.976.904-80, **R\$1.500,00**, JOCICLEIDE ALEXANDRE SILVERIO, CPF 288.739.548-39, **R\$2.500,00**, JOSE FRANCISCO DE SOUSA, **R\$2.500,00**, CPF 165.971.788-40, LUCIANA MARIA, CPF 032.286.874-22, R\$1.000,00, MARCOS ANTONIO ALVES, CPF 432.838.25-66, R\$2.000,00, MARLUCE OTAVIANO ALEXANDRE, CPF 012.270.494-04, R\$2.000,00, MIRELA KELLY COSTA DA SILVA, CPF 708.464.784-80, R\$2.500,00, MONICA GOMES DE BRITO, CPF 144.695.364-58, R\$2.000,00, SUYANA BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF 109.124.45459, **R\$1.500,00**, THALITA PEDRO MONTEIRO DE SOUSA, CPF 708.465.194-29, R\$1.500,00, TEREZINHA RIBEIRO DANTAS, CPF 245.841.808-22, R\$2.500,00. SELECIONADOS PESSOA JURÍDICA: BERNARDINO GENTIL ABRANTES, CNPJ 23.928.703/0001-80, **R\$3.000,00**, BRUNO LIMA DA SILVA, CNPJ 47.673.068/0001-03, **R\$2.500,00** ELIZIANA ALVES DIAS MAGALHÃES, **R\$3.000,00** CNPJ 26.534.777/0001-20, MARIA TAINA FERREIRA DUARTE, CNPJ 47.643.047/0001-37, **R\$1.500,00**. Diante da presente seleção, o presidente informa que não houve interpozição de recursos. Os candidatos que tiveram suas propostas devidamente habilitadas, estão convocados para assinatura do contratos,que se dará no dia 06 de setembro de 2022 por volta das 08h00min na Prefeitura municipal, Rua Ednete Abrantes de Abreu, n° 30, centro, Bernardino Batista/PB.

Bernardino Batista/PB, 01 de setembro de 2022

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Gestor

MARIA LINDYJANE DA SILVA

Secretária Executiva do Comitê Gestor

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:80451BD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, realizado pelo PREFEIURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00001/2022, a qual sugere a contratação de EMPRESA PHELIPE E VASCONCELOS INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ Nº 17.572.003/0001-00 - Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Boa Vista - PB, 01 de setembro de 2022

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador: EE281AB5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A PADRÃO ESTADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB); e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - Valor: R\$ 1.048.501,40 (um milhão quarenta e oito mil quinhentos e um reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7026D3FA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DO eSOCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a DANIELY ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS — CNPJ 41.243.922/0001-07, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**4FF217E9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 035/2022 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 035/2022 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) DESTE MUNICÍPIO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: IRENALDO FREIRE DA SILVA - CNPJ 17.937.438/0001-01 - VALOR: R\$ 154.350,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ 02.044.971/0001-69 - VALOR: R\$ 182.010,00; SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - CNPJ 14.118.455/0001-10 - VALOR: R\$ 186.400,00. O valor global da presente licitação é R\$ 522.760,00 (quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 57E84DB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada -02/09/2022 - Ano 28 - Nº. 025

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DÁ REDENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. .

PROJETO DE LEI N°013 A/2022 AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O

MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 025/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, COM RELAÇÃO AOS SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL NÚMERO 833 DE 26 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº026/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESCOLA E BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, CRIA AUXÍLIOFINANCEIRO PARA MÚSICOS COMPONENETES E REVOGA A LEI Nº 719/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N°027/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº028/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N°029/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais

amplo respaldo no**Art. 151 do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte**INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo através doseu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 033/2022,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: STEFANE SILVA DE SOUSA

FRANCISCO BENINGO BARROS, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. A jovem bonitense STEFANE SILVA DE SOUSA, por se destacar abrilhantando as passarelas da Paraíba e de outros estados do nosso país com sua beleza engrandecendo assim a nossa cultura.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

VEREADOR –FRANCISCO BENINGO BARROSProponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 034/2022, Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Agente da Polícia Civil JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo bem como pela recuperação de duas motos roubadas na nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

VEREADOR -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Proponente

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 035/2022,

Forma: Regimento Interno - IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: CÍCERO LUARNO MAYKSON OLIVEIRA CLEMENTE

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao Policial militar CÍCERO LUARNO MAYKSON OLIVEIRA CLEMENTE, que reside em Bonito de Santa Fé e atua no Cariri cearense, pela bravura de prender em flagrante um indivíduo que se passava por médico e furtava objetos de pacientes e acompanhantes no interior do Hospital Regional de Cajazeiras.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2022.

VEREADOR -DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 013/2022,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: ZÉLIA ALVES LACERDA

MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **Lacerda**, pela perda irreparável da senhora **ZÉLIA ALVES LACERDA**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

VEREADOR – MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 014/2022,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: JOSÉ FERNANDES DE LIMA FILHO

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família **Lima**, pela perda irreparável do Senhor **JOSÉ FERNANDES DE LIMA FILHO**.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

*VEREADOR – JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO*Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 015/2022,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: GENELICE PEREIRA SOARES

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: A família Soares, pela perda irreparável da Senhora GENELICE PEREIRA SOARES, mais conhecida como Dona Gena.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de Agosto de 2022.

VEREADOR -ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Proponente

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº019/2022

Parlamentar:Francisco Rodrigues da Costa (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo estude a possibilidade de construir um monumento em homenagem ao dia da Bíblia na Rua Augusto Arruda de Sousa, que fica por traz da Câmara Municipal e do INSS.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 23 de Agosto de 2022.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 032/2022,

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140. Motivo: APLAUDIR.

Homenageado: JOSÉ RENAN MORAIS CAVALCANTI

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSO. Ao estudante JOSÉ RENAN MORAIS CAVALCANTI, que foi aprovado em 2º lugar no Projeto Conexão

da ECIT Nicéa Claudino Pinheiro na cidade de Cajazeiras, para participar de um intercâmbio no Reino Unido.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 23 de Agosto de 2022.

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:DC1EAB38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o envio e organização do SISOBRA PREF, envio da SEFIP do período de 2017 até 2022 e suas respectivas retificações, envio da DCTF dos CNPJ sem movimentos vinculados ao E–SOCIAL, envio da RAIS e DIRF e acompanhamento junto ao E–SOCIAL do Município de Cacimba de Dentro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA - R\$ 15.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Agosto de 2022 -

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**060F557E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o envio e organização do SISOBRA PREF, envio da SEFIP do período de 2017 até 2022 e suas respectivas retificações, envio da DCTF dos CNPJ sem movimentos vinculados ao E-SOCIAL, envio da RAIS e DIRF e acompanhamento junto ao E-SOCIAL do Município de Cacimba de Dentro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO É FINANÇAS 04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00114/2022 - 24.08.22 -LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA - R\$ 15.000,00

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**4347EC12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMADANTAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 210.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 29 de Agosto de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:2CDDD6C6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Cajazeirinhas, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. DOTAÇÃO: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 303 1012 2040 – PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10 303 1012 2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00139/2022 - 29.08.22 -FARMADANTAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**EBA3BC5E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.914,40; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 6.275,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 1.010,00.

Cajazeirinhas - PB, 17 de Agosto de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**0A28E3CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2022. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1012 2040 - PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 303 1012 2046 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00147/2022 - 26.08.22 - RDF -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 6.275,00; CT N° 00148/2022 - 26.08.22 - NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO I MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.914,40; CT N° 00149/2022 26.08.22 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - R\$ 1.010,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**C35AFAF0

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: C. PARRA VIEIRA - R\$ 4.010,00; DENTAL HIGIX PROD. MED. **HOSPITALARES** R\$ 16.235,30; **EMIGE MATERIAIS** ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 94.201,02; MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 20.760,80; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -R\$ 17.500,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 101.407.20: PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.032,50.

Cajazeirinhas - PB, 18 de Agosto de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**32CC38A2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2033 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – SB/CEO 10 302 1012 2038 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC 10 301 1012 2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT N° 00140/2022 - 26.08.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 4.032,50; CT N° 00141/2022 - 26.08.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 101.407,20; CT N° 00142/2022 - 26.08.22 - C. PARRA VIEIRA - R\$ 4.010,00; CT N° 00144/2022 - 26.08.22 - MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 20.760,80; CT N° 00146/2022 - 26.08.22 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 94.201,02.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:593CF697

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PE 00028/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00028/2022, para o dia 15 de Setembro de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 15 de Setembro de 2022 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 01 de Setembro de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**B07C975E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PE 00033/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA EXAMES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00033/2022, para o dia 15 de Setembro de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 15 de Setembro de 2022 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 01 de Setembro de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**F95E070C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00034/2022 - GÁS DE COZINHA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/202

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE CHAVES SOUSA – ME - R\$ 30.000,00.

Camalaú - PB, 31 de Agosto de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de gás GLP; DESIGNO os servidores Marícia Ralline Couto Mariano, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Emerson Felipe Neves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Camalaú - PB, 31 de Agosto de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**A25589A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº0028/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Catingueira/PB, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado, no qual foi emitido o seguinte julgamento: INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa RAFAEL DIAS PEREIRA 395.522.888-60 (JR CLIMATIZAÇÃO – CNPJ 32.229.856/0001-20), mantendo sua inabilitação por não atender ao item 3.5.1 do edital, referente o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 0028/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e substituição de equipamentos eletroeletrônicos (ares condicionados e refrigeração) pertencentes às secretarias do município de Catingueira-PB.

Catingueira/PB, 01 de setembro de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:1FFB562E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2022

O município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo

MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de um caminhão tipo basculante para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/PB, em atendimento ao convênio 55414/2021 - PLATAFORMA MAIS BRASIL -925487/2021, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 05/09/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 16/09/2022, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 16/09/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada de Compras Públicas Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 01 de setembro de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:FB744713

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022 (Processo Administrativo Nº 162/2022), que objetiva: contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de urnas funerárias para doação à pessoas reconhecidamente carentes do município, através da Secretaria de Ação social para atender os Programas P.A.S, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes os vencedores: Licitante vencedor: Manoel Satorno da Silva-ME, CNPJ: 20.175.847/0001-14, com o valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Licitante vencedor: Funerária São Sebastiao Ltda-ME, CNPJ: 00.673.834/0001-68, com o valor total R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais). Notificação: Fica notificado o representante da pessoa jurídica acima citada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, ou seja, até 12/09/2022, para comparecer munido da peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Ação social Municipal de Coremas-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 213.700,00 (duzentos e treze mil e setecentos

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 04 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E1DBA63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:**Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022 (Processo Administrativo Nº 164/2022), que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de

possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem-estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Licitante vencedor: JG Serviços de Prótese Ltda-ME, CNPJ: 30.532.453/0001-20, com o valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Notificação:Fica notificado o representante da pessoa jurídica acima citada, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, ou seja, até 12/09/2022, para comparecer munido da peça que comprovem as suas atribuições legais junto a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Coremas-PB, para assinatura do respectivo contrato, recebimento da ordem de serviço e outros assuntos de cunho administrativos, caso sejam necessários. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 23 de agosto de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9340EF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO" ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 082/2022

Tomada de Preco Nº 002/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ nº 34.955.075/0001-48. Considerando que a vigência do referido contrato vai até 31/12/2022, por conta dos serviços contratados serem considerado essenciais para conclusão dos serviços da engenharia de pavimentação em paralelepípedo. Vejamos a seguir: Objeto 1:Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Miguel Andrade de Lacerda, Travessa Manoel Ferreira Cavalcante, Travessa Miguel Andrade de Lacerda, todas na cidade de Coremas-PB; Objeto 2: Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo na rua localidade Diogo para UBS (Parte 2) na cidade de Coremas-PB;Objeto 3:Prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo na travessa Oficial de Justiça Vicente Gregório de Andrade na cidade de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos; Considerando que deverá ser acrescentado o valor total de R\$ 39.536.85 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), o valor total do aditivo, passando o contrato no valor global para R\$ 229.141,80 (Duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), para no período de 02 (dois) mês, para a conclusão dos serviços aditivados, a partir da ordem de serviços, desta forma fica justificada a prorrogação e a aditivação de valor do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes:Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 20 de julho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8B28E341

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO" ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 145/2022

Pregão Presencial Nº 017/2022. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Francisco Aucivan de Morais - CNPJ Nº 09.687.370/0001-13. Considerando que a vigência do referido contrato vai até 01/07/2022, desta forma a nova vigência será a partir

de 01/07/2022 a 01/01/2023, por conta dos serviços contratados serem considerado essenciais; Considerando que deverá ser prorrogado pelo período de 06 (seis) meses. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes:Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Francisco Aucivan de Moura (Pela contratada).

Coremas-PB, 30 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:58CBD848

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, através da sua equipe de apoio do pregão, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 026/2022 prevista para o dia 01 de setembro de 2022, as 13:30 (treze e trinta) horas, fica ADIADA para o dia 05 de setembro de 2022 as 11:00 (onze) horas, tendo em vista a ausência do pregoeiro oficial do município por questão de força maior. Assim sendo, será publicado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Diamante – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 01 de setembro de 2022.

Equipe de Apoio

Publicado por: Jeanio Pereira Franco

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**8E6A28B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Aviso de Julgamento Habilitação Tomada de Preços nº 00013/2022

A Prefeitura Municipal de Emas, vem tornar público, através da comissão de licitação, julgamento da Fase de Habilitação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. As empresas DIAMETRO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 47.059.965/0001-13 não apresentou copias de RG e CPF dos sócios, estando em desconformidade com o item 6.2.1 "a" do edital, não apresentou comprovante de vinculo com responsável técnico, estando em desacordo com 6.2.3, "c" do edital, não apresentou as declarações exigidas nos itens 3, 4, 5, 6 do item 6.2.3, "g" do edital, não apresentou a certidão de falência e concordata e não apresentou declaração demonstração de viabilidade econômica, estando em descordo com o item 6.2.4 "a" do edital; CONSTRUTORA LCL LTDA - CNPJ 17.589.700/0001-66 não apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, estando em desacordo com o item 6.2.3, "e" do edital, apresentou as declarações exigidas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do item 6.2.3, "g" do edital, sem assinatura do sócio da empresa, estando em desacordo com o item 6.2.3 "g" do edital; FORMIGA E

FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.080.030/0001-93 apresentou CREA da pessoa física em nome de LUCIANO PEREIRA FERREIRA – CREA-PB 1608557499, contudo não consta como responsável técnico na certidão CREA da pessoa jurídica, pelo contrário, consta como responsável técnico o Sr. DAVID FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR-CREA-PB1616727500, por tanto estando em desacordo com o item 6.2.3 "b" do edital, não apresentou a declaração do item 02, "g" do item 6.2.3 do edital, apresentou atestados de capacidade técnica em desacordo com o edital, conforme parecer técnico da engenharia; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 44.169.551/0001-59 não apresentou nenhum acerto técnico junto a documentação apresentada, estando em desacordo com o item 6.2.3 "d" do edital, apresentou declaração do numero 03, "g" do item 6.2.3 do edital sem assinatura do responsável técnico, não apresentou a declaração do numero 04, "g" item 6.2.3 do edital, não apresentou a certidão de falência e concordata, estando em desacordo com o item 6.2.4 "a" do edital, não apresentou o seguro caução, estando em desacordo com o item 6.2.4 "c" do edital. Por tanto estão declaradas inabilitadas. Já as empresas META CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 45.000.475/0001-16, JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ 34.955.075/0001-48, DEL ENGENHARIA EIRELI CNPJ 17.415.942/0001-33 foram consideradas habilitadas por apresentarem documentação em conformidade com as exigências do edital. A comissão de licitação registra que a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ 34.955.075/0001-48, fica habilitada com ressalva, por apresentar certidão fiscal com irregularidade, sendo esta vencedora terá o prazo de até 5 dias uteis para apresentar s certidões regularizadas, estão declaradas habilitadas. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde a reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços, marcada para o dia 14/09/2022, as 08:00 horas.

Emas -PB, 31 de Agosto de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO-Presidente da CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:347CE8D9

AMANDA NUNES ALBINO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Resultado de Julgamento de Proposta Tomada de Preços nº 00012/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa ELP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, com valor global R\$ 426.531,74(quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 01 de Setembro de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO - Presidente da CPL

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:5EFE6922

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Emas-PB, atendendo ao CONVÊNIO: 011016/2021 - 920939 MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.060 -

20.606.1003.1006 4490.52.99. CONVÊNIO: 011016/2021 – 920939. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00119/2022 - 01.09.22 - ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - R\$ 244.700,00

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**9518EE37

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o município de Emas-PB atendendo ao CONVÊNIO: 050407/2021 CV 921519. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.060 – 20.606.1003.1006 4490.52.99. CONVÊNIO: 050407/2021 CV921519. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00120/2022 - 01.09.22 - ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - R\$ 223.600,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**6F2FA130

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Materiais Gráficos e Impressos, com instalação no município, destinados a todas as secretarias da Prefeitura do Município de Emas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.050 – 08 243 1001 2026, 08 244 2001 2027, 08 243 2001 2028, 08 244 1001 2029, 08 241 1001 2031; 02.060 – 20 122 2001 2034; 02.070 – 15 122 2001 2039; 02.080 – 10 301 2001 2041; 02.110 – 26 453 2001 2060; 02.120 – 27 812 2001 2062; 02.130 – 18 122 2001 2066 – 3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00118/2022 - 01.09.22 - MARIA ANGELA GADELHA DE SOUSA – CNPJ: 35.583.242/0001-41 - R\$ 49.299,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:DD48B6A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	INFORCOPY NET LTDA
CNPJ:	09.498.450/0001-20
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, 213 – Sala C - Centro – Itaporanga-PB
Objeto:	Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet
Referência:	Junho/2022
Valor:	R\$ 15.992,00 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 29 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**72C338AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 481/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear **JOSEANE GONÇALVES DE BRITO**, portadora do CPF sob o nº 873.149.674-15 para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Itaporanga-PB**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 01 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**1F9D63F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 482/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS**, portadora do CPF sob o nº 526.379.804-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADORA GERAL do Município de Itaporanga-PB**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 01 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:DC232B43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 483/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear **DANILO FERNANDES DANTAS**, portador do CPF sob o nº 086.782.414-03, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE do Município de Itaporanga-PB**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 01 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**E276A2A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 484/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFETIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar JOSE ARAUJO DA SILVA FILHO do cargo comissionado de ASSESSOR PARA ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS, lotado no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:** A467F493

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 485/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFETIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar GILVENETE ANTAS DE SOUSA CARNEIRO do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR, lotado no na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 31 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:109034B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 020/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Modalidade: DISPENSA N° 020/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022

Objeto: Este Termo de Contrato tem como objeto a aquisição de imóvel (Terreno) urbano, medindo 3.359,89 m² (Três mil trezentos e cinquenta e nove metros e oitenta e nove centímetros quadrado) de área, o terreno está localizado na zona urbana, no setor 11 (Loteamento Augusto Guedes Monteiro Filho), com topografia plana e levemente inclinada, bem drenado, com acesso a estrada que liga as PBs 066 e 048, com fácil acesso a comércio, escolas e academias, situado em terreno pertencente ao patrimônio do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 065/2022.

PROMITENTE VENDEDORA: Sra. **Maltide de Araújo Pereira Barboza**, Brasileira, residente na Rua Jose do Patrocínio, 170, 2° Andar, centro, Timbaúba-PE, inscrito no CPF n° 1.66.547.654-00, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 1.230.628, CEP: 55.870-000, e o Sr. **Jose Renato Barbosa**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 141.384.504-59, portador da Cédula de Identidade sob o n° 1.295.138, Brasileiro, residente e domiciliado na Faz Matilde S/N – Area Rural, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de
Contrato é de 30 (Trinta) dias, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080 Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Atividade: 15.451.0033.1014 Aquisições e Desapropriação de Imóveis

Elemento: 4490.61 99 Aquisição de Imóveis

Juripiranga-PB, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**37B7DBAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LOGRADOURO, no uso das atribuições constitucionais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Por decisão judicial nos autos do processo nº 0800236-33.2021.8.15.0601, convocar o Sr. JOSENILDO CLEMENTE DA COSTA, servidor estatuário desta prefeitura, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, de acordo com o Concurso Público nº 001/1997, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro – PB, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ MARINALDO CRUZ

Prefeito Constitucional de Logradouro -PB

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 0DFBF0FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO SILVA SALES - R\$ 51.617,00.

Massaranduba - PB, 01 de Setembro de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:3B05C276

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDNALDO SILVA SALES - R\$ 51.617,00.

Massaranduba - PB, 01 de Setembro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:5B0D0312

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Secretaria de saúde 07007.10.301.0171.2025 Massaranduba: 3.3.90.30.00.00 Secretaria Assistência de 08008.08.243.0137.2058 3.3.90.30.00.00 Secretaria de Eucação 02005.12.306.0231.2006 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: 01/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00149/2022 - 01.09.22 - EDNALDO SILVA SALES - R\$ 51.617,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**457D9EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

PRESTAÇÃO OBJETO: DE **SERVIÇOS TÉCNICOS** ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO CONTABILIDADE PÚBLICA. **CONSOANTE** ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00070/2021 - Conplan Serv de Contabilidade e Planejamento Orç. Ltda - CNPJ: 17.262.153/0001-00 - 1° Aditivo - - equivalente a R\$ 12.000,00. O valor consolidado passa para R\$ 96.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.09.22

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:B69D1139

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Ampliação da Escola Municipal José Ribeiro Bessa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 658.911,10.

Mataraca - PB, 01 de Setembro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: A0366F36

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2022. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Ampliação da Escola Municipal José Ribeiro Bessa. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B & F Edificare Engenharia Ltda - CNPJ 29.842.086/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 01 de Setembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**367BB05B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 008/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (8ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL N° 008/2022, DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 008/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – (8ª CONVOCAÇÃO)

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n°001/2022, da Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura de Monte Horebe — PB torna pública a convocação de classificado, visando o preenchimento de vaga para o cargo de **MONITOR SOCIAL - PORTUGUÊS**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Nº	CANDIDATO		ANDIDATO CARGO		CLASSIFICAÇÃO
131	JENIFER DA		MONITOR SOCIAL -	46	5°
	PEREIRA DANTAS		PORTUGUËS		

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

NAJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**5FC7A9F3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE Nº 005/2022 - MÁBILY SARAIVA BATISTA

TERMO DE POSSE Nº 005/2022

Ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2022, compareceu a esta Prefeitura Municipal a Sra. MÁBILY SARAIVA BATISTA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 31 de agosto de 2022, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Monte Horebe/PB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, na Edição nº 3188 de 01 de setembro de 2022, o qual nomeia para o cargo de MONITORA DE CRECHE, nos termos do Art. 60, X, da Lei Orgânica do Município de Monte Horebe/Paraíba.

Tomou **POSSE** e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo, cumprir o Estado dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

MÁBILY SARAIVA BATISTA

Portaria nº 062/2022

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**B2435ED9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro por Natuba PB, meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 01 de Setembro de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**4D4B8E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -Natuba - PB, às 09:30 horas do dia 27 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma e revitalização da Praça do Distrito de Pirauá no Município de Natuba, conforme especificações do projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3397-1042. endereco E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 01 de Setembro de 2022

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**35B55715

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00042/2022

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB. Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, e observado Parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial 42/2022, HOMOLOGO a licitação como DESERTA.

Nazarezinho-PB, 01 de setembro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:5AADF729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00043/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, com o objetivo de atender as necessidades de secretarias do município de Nazarezinho-PB. CONTRATADOS:

VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 03.385.743/0001-15, CT N° 328/2022 com o valor de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); GENTIL DE ASSIS FILHO – CNPJ: 03.680.271/0001-23, CT N° 329/2022 com o valor de R\$10.090,00 (dez mil e noventa reais); SERTAO AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 07.840.219/0001-48, CT N° 335/2022 com o valor de R\$21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais);

DATA DOS CONTRATOS: 31 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:50874F0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 558 DE 01 DE SETMEBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no orçamento e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2021, de 16 de setembro de 2021, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação		
Função	12	Educação		
Sub-Função	361	Ensino Fundamental		
Programa	11	Educação de qualidade para todos		
Ação de Governo	1.108	Aquisição de Ônibus Escolares - Termo Compromisso FNDE		
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente		
Valor R\$	678.301,02			
Fonte de Recurso	1124	Outras transferências de Recursos FNDE		

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	ão 361 Ensino Fundamental	
Programa	11	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	1.108	Aquisição de Ônibus Escolares - Termo Compromisso FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	678,98	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 678.980,00 (Seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, recursos transferidos pelo Governo Federal através do Termo de Compromisso nº 202142026-4 junto ao FNDE, no valor de R\$ 678.301,02 e anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 678,98 (Seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), relativo a contrapartida municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 01 de setembro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**02BF9D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Regulamenta os critérios e procedimentos para realização de processo seletivo para a função de Diretor e Vice das Escolas Municipais, conforme Legislação e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a Constituição Federal de 1988, ao definir no seu artigo 206, a gestão democrática do ensino público;

Considerando a Lei de Diretrizes e base da Educação Nacional, Art. 3°, VIII, que trata da gestão democrática no ensino público;

Considerando o Plano Nacional de Educação, no que tange a gestão democrática;

Considerando o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática e participativa, com seus alicerces nos direitos e valores humanos:

Considerando o compromisso das escolas e das famílias, e assim, a parceria com os diversos setores da sociedade civil e a intersetorialidade, para desenvolvimento da educação municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** A investidura nas funções de Diretor e Vice, das Escolas da Rede Municipal, dar-se-á através de processo seletivo, com critérios definidos no presente Decreto.
- **Art. 2º** O Processo seletivo será realizado através de Edital publicado e divulgado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, onde constará todos os esclarecimentos, determinados por esse Decreto;
- **Art.** 3° Para participar do processo seletivo o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios técnicos:
- I formação em nível superior em pedagogia, outra licenciatura ou pós-graduação específica para o exercício ou função pedagógica;
- II Experiência comprovada de 03 (três) anos de docência no magistério;
- III ser, preferencialmente, do quadro efetivo;
- IV Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;
- V Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- VI Não ocupar cargo eletivo.

CAPITULO II - DO PROCESSO SELETIVO

- ${\bf Art.}\ {\bf 4^o}$ ${\bf A}$ inscrição do candidato no processo seletivo, se dará da seguinte forma:
- I preenchimento do formulário de inscrição disponível pela Secretaria Municipal de Educação;
- II Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, Título de eleitor, PIS/PASEP);
- III Curriculum Vitae, (link curriculum lattes) com comprovantes (Diplomas e certificados);
- IV Declaração de experiência em sala de aula;
- V Apresentação de um Plano de Gestão escolar;
- VI Contracheque, em sendo do quadro efetivo.

CAPITULO III – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- Art. 5° O processo seletivo se dá em duas etapas:
- I Avaliação do curriculum;
- ${\it II-Entrevista}.$
- **Parágrafo Primeiro** A avaliação e a entrevista será realizada por uma Comissão constituída por três (3) membros, com elevada experiência, nomeada em portaria do (a) Secretário (a);
- **Parágrafo Segundo** A entrevista versará sobre experiência profissional do candidato ou candidata e sua compatibilidade com as atribuições da função que ira exercer.
- Parágrafo Terceiro A não entrega da documentação exigida, e/ou desistência ou o não comparecimento à entrevista, implicará em eliminação automática.

CAPITULO IV – DA APROVAÇÃO, DESIGNAÇÃO OU NOMEAÇÃO

- **Art.** 6° O resultado das etapas do processo seletivo será declarado para melhor curriculum e melhor desenvoltura na entrevista, concedido por cada membro da comissão e posto em ata final;
- **Art. 7º** O candidato ou candidata aprovado (a), será nomeado e designado por ato do Prefeito Municipal e este será de imediato empossado no cargo a que concorreu;

CAPITULO V - DO MANDATO

- **Art. 8º** O (a) escolhido (a), será nomeado para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido ou não;
- **Art. 9º** A recondução vai depender de um estudo avaliativo de desempenho, realizado por parte da Secretaria Municipal de Educação, onde deverá ser avaliado:
- I Forma de promover a administração de pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola;
- II Acompanhamento e zelo pelo cumprimento da legislação e normas educacionais emitidas pela secretaria de Educação e demais órgãos executores das políticas públicas para a educação;
- III Promoção e articulação com os alunos, suas famílias e a comunidade, criando processos de integração entre todos;
- IV Acompanhamento no processo de desenvolvimento e da aprendizagem do estudante;
- V Melhoria no índice de desenvolvimento da educação básica de sua unidade escolar.
- **Art. 10º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e gera efeito retroativo aos atos de nomeações realizadas desde 01/01/2021, convalidando os atos administrativos.

Ouro Velho/PB, em 01 de setembro de 2022.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador: C6EDCCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação — Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GOLDEN ENGENHARIA - R\$ 465.966,32.

Ouro Velho - PB, 01 de Setembro de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:7A6A311D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 025/2020

Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato nº 025/2020

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>GLEYDSON RENE ANANIAS DO NASCIMENTO</u> na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 025/2020** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **GLEYDSON RENE ANANIAS DO NASCIMENTO** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um prazo de</u> <u>12 (doze) meses, iniciando em 13/08/2022 até 13/08/2023 e valor de</u> <u>R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais</u>).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 12 de agosto de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	GLEYDSON RENE ANANIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS:	
CPF:	,
TESTEMUNHAS:	
CPF:	

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:4FAF8FC0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0001/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PIONEIRA — COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI - R\$ 219.000,00; PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 36.740,00.

Pedra Lavrada - PB, 01 de Setembro de 2022

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2ACAE515

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 200/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **CLERISTON DE ARAÚJO MENDES** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:449C8452

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 201/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando o teor do **Ofício nº 126/2022/13ª DSPC**, solicitando a renovação da disponibilidade da servidora do Município para continuar prestando serviços na Delegacia de Polícia de Picuí;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 66528, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Delegacia de Polícia de Picuí por mais 02 (dois) anos, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir do dia 08 de setembro de 2022.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A8C5EEE5

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00148/2021 -PE00007/2021 Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00148/2021. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00007/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 19.08.2023. Assinatura: 18 de agosto de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A685BD01

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00181/2022 -PE00008/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00181/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 15.775,00 (Quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 30 de agosto de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FDD841C6

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 11 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 162.162,54.

Picuí - PB, 01 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AE244FAE

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TP00005/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 11 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Verticaliza Construções e Serviços Ltda - ME - CNPJ 25.207.290/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EFEE146E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DO SOBRADO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 29, CENTRO, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - R\$ 70.080,16.

Picuí - PB, 01 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8B64C87F

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TP00014/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DO SOBRADO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 29, CENTRO, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bsr Construtora e Locadora de Veiculos Eireli - CNPJ 31.162.496/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1D58C04D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 202/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **TAYANA VITÓRIA MACEDO CAVALCANTI**, matrícula nº 0065373, ocupante do cargo de Comunicador Social, lotada na Secretaria Municipal de

Administração, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 01/09/2022 a 01/09/2024.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FF7F34F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 491/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora VALKÍRIA MUNIZ FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C74C17A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 492/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C6D3468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 493/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA QUITÉRIA AZEVEDO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 2017493, para desempenhar suas funções no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: E89D238F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 494/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora YANE CARLA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 0066188, para desempenhar suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3F401694

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINODOS AO ATENDIMENTO DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de Setembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 01 de Setembro de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:** A03BC072

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 045/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, localizada na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 085/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014375	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL (VIT D) 400UI	NATULAB	СР
014415	FOSFATO SODICO PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	FR
014426	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	E.M.S	CP
014419	GLICAZIDA 60MG COMP. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	E.M.S	СР

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 085/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D4D85FB0

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 046/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Rua Major Belmiro, nº 204, bairro São José, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-342, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 324/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
015945	ALOPURINOL 100 MG	PRATI	UND
015947	CIMETIDINA 200MG	PRATI	COMPRIMIDO
015960	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	NATULAB	FRASCOS
015951	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	PRATI	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 324/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:31666624

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 047/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.218.561/0001-39, localizada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58400–342;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 123/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014567	CITALOPRAN 20MG COMP	TEUTO	COMP
014573	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	EUROFARMA	COMP
014574	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	RANBAXY	COMP
014576	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	RANBAXY	COMP
014597	HEMITARTARATO – ZOLPIDEM 10MG	BIOLAB	COMP
014601	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GERMED	UNID
014614	VELAFAXINA 75 MG	EUROFARMA	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 123/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**64EA742F

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 048/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, localizado na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, bairro Piedade, Jabotão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, inscrito no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 110/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014535	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50MG/ML Solução INJETAVEL 1 MI	UNIÃO QUÍMICA	AMP
014516	Butilbrometo de ESCOPALAMINA 20MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 01 ML.	FARMACE	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto

compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 110/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B1890D54

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 049/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Major Belmiro, nº 204, Bairro São José, Campina Grande/PB, CEP: 58400-342, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 109/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

			UNID.
00042	DICLOFENACO SÓDICO 75MG /3 mlSolução injetável ampola de 3 mL.	FARMACE	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 109/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**64C85986

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 050/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Júlio César, nº 1013, bairro Jardim América, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79:

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 111/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

I	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	14550	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ.	ISOFARMA	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 111/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B5D618E4

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 051/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Júlio César, nº 1013, bairro Jardim América, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 322/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
015909	Butilbrometo de ESCOPALAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. Solução injetável. Apresentação em ampola com 5ml		AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 322/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6C4BDEBA

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 052/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Júlio César, nº 1013, bairro Jardim América, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 326/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 023/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
015953	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	IMEC	COMPRIMIDO
015959	AMBROXOL 30MG/5ML	FARMACE	FRASCO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 326/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B944B9B6

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 053/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, localizado na Rua Rod BR 101 Norte, S/N, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53409-260;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 159/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014570	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra,

contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 159/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2C042A97

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 054/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, localizado na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.400-260, inscrito no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 320/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
01504	TENOXICAM 20MG. Pó liofilizado para solução injetável.	CDISTALIA	AMP
01394	Apresentação em frasco-ampola + diluente.	CRISTALIA	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a UPA, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 320/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**41F16790

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 055/2022

Pombal-PB, 01 de setembro de 2022. À Ilma, Contratada

DROGAFONTE LTDA, localizado na Rod. BR 101 Norte, SN, KM 56,6, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53409-260, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 317/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
15942	TENOXICAN 40MG Pó liofilizado para solução injetável. Apresentação em frasco–ampola + diluente	UNIÃO QUÍMICA (DF)	AMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 317/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2CD44FBB

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 055/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 684/2022 E Nº 685/2022.

Pombal/PB, 30 de agosto de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AS CRECHES DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 684/2022

CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 685/2022

CONTRATADO: LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO

CNPJ: 21.806.860/0001-97 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 4490.52 Equipamentos e Material Permanente - 3390.30 Material de Consumo - fonte 15401030 e 15421030.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Contratado

LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:021A321E

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 EXTRATO DAS ATAS **DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2022 E N.º 227/2022.**

No dia 30 de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 055/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 226/2022

Fornecedor: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

CNPJ: 21.187.875/0001-14

Itens: 1, 3 e 4.

Valor: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos

Ata de Registro de Preços Nº 227/2022

Fornecedor: LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO

CNPJ: 21.806.860/0001-97

Itens: 2 e 5.

Valor: R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 30 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA

Proponente Vencedor

LETICIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2C448644

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2022.

No dia 31 de agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 056/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 228/2022

Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS** MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 1 e 2.

Valor: R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 31 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS MEDICO** HOSPITALARES LTDA ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: C97A9DFD

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 056/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2022.

Pombal/PB, 31 de agosto de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

CONTRATO Nº 688/2022

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 09.478.023/0001-80

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.30 99 Material de Consumo - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ODONTOMED COMERCIO DE **PRODUTOS MEDICO** HOSPITALARES LTDA ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 30F2864A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 16 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 31 de Agosto de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:652D6EC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 135/2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado de Diretor Escolar - DE-III e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE, Mat. 1202732, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR — DE-III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 31 de agosto de 2022.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:31F16902

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 136/2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Diretor Escolar - DE-III e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GIANE JOSEFA DOS SANTOS**, Mat. **1202987**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** – DE-III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 31 de agosto de 2022.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**885B0100

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 009/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR as empresas, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB, com valor global de R\$: 427.765, 74 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.158.514/0001-17, situada na rua Honorato Alves de Queiroz, S/N, Centro, Igaracy/PB, com valor global de R\$: 433.273.71 (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos); MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situada na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga/PB, com valor global de R\$: 439.730,14 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e trinta reais e quatorze centavos); J A ENGENHARIA E GERENCIAMANTO DE PROJETOS, CNPJ: 34.955.075/0001-48, situada na Rua Raimundo Bernardo da silva, 92, Linha de ferro, Coremos/PB, com valor global de R\$ 459.519,66 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos); COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.170.603/0001-58, situada na Rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB, com valor global de R\$ 470.254,93 (quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40, situada na Rua Boa ventura Rocha, 10 sala02, Centro Sousa/PB, com valor global de R\$ 485.967,39 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos); DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ n° 17.415.942.0001/33, situada no endereço Rua Mãe Burrega, n° 68, Centro, Itaporanga/PB, com valor global de \mathbf{R} \$ 489.723,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos); COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, situada na Rua Projetada, 57, QD 03, LT03, conjunto chagas Soares, Itaporanga/PB, com valor global de R\$ 510.899,34 (quinhentos e dez mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Declarar vencedora a empresa: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB, com valor global de R\$: 427.765, 74 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Santana dos Garrotes/PB, 01 de setembro de 2022.

20221

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

> Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:1E8D6022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 0010/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas Valdemar de Alencar e complemento da rua Joaquim Batista, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR as empresas, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: CONSTRUTORA DAKI EIRELI - ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 248.319,00(duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais); JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.158.514/0001-17, situada na rua Honorato Alves de Queiroz, S/N, Centro, Igaracy/PB, com valor global de R\$ 263.224,13 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos); CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP -CNPJ: 09.335.002/0001-06, sediada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, ITAPORANGA/PB, com valor global de R\$ 267.201,14 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e um real e quatorze centavos); JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - J A ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS -CNPJ: 34.955.075/0001-48, sediada na Rua Raimundo Bernardo Da Silva, 92, Linha De Ferro, COREMAS/PB, com valor global de R\$ 279.464,27 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos); DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ n° 17.415.942.0001/33, situada na Rua Mãe Burrega, nº 68, Centro, Itaporanga/PB, com valor global de R\$ 285.092,64 (duzentos e oitenta e cinco mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.170.603/0001-58, situada na rua Sargento Sarmento, 22-A, Estreito, Sousa/PB, com valor global de R\$ 285.618,48 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos); PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40, situada na Rua Boa ventura Rocha, 10 - sala02, Centro Sousa/PB, com valor global de R\$ 294.153,65 (duzentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, situada na Rua José Inácio de Araújo, 114, Centro, Itaporanga/PB, com valor global de R\$ 301.718,59 (trezentos e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Declarar vencedora a empresa: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 248.319,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais), por ter apresentado a proposta

mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Santana dos Garrotes/PB, 01 de setembro de 2022.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**0B38BA2E

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022, tendo por objetivo a aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, até 31 de dezembro de 2022, dentro dos prazos e normas da Lei 10.520 de julho de 2002 e o Decreto Regulamentar Federal nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, devido à necessidade de correção e alteração do termo de Referência do Edital. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado no DOU e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes - PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de agosto de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**88F5F558

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00053/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TAMILDO BASILIO DA SILVA - R\$ 170.540,00.

São Francisco - PB, 01 de Setembro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR - Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador: AC83C147

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 052/2022 CONTRATO Nº 00135/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB e JMR Construções EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00135/2021 para o dia 21/09/2023. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual para prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato nº 00135/2021, nos termos do Art. 57, §1°, II e III, da Lei 8.666/93, para possível conclusão da obra, Justifica-se que, em virtude da demora na liberação de recursos financeiros por parte do convênio nº 885713/2019 - MDR/CAIXA, que acarretaram atrasos na realização do Cronograma, e que por razões de interesse público, faz-se necessário alterar o contrato, para possibilitar a conclusão da execução da obra.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Data a assinatura: 31 de Agosto de 2022

Publicado por:

Carlos Antonio Moura Xavier Filho Código Identificador:5CAF6D0F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **DISPENSA** DP00022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2022, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - R\$ 21.600,00.

Sapé - PB, 30 de Agosto de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:0F078F58

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00022/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00022/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Secretária de Administração e Recursos Humanos, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00022/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 30 de Agosto de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:F6A4C2CC

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00022/2022. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/08/2022.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:73D139F2

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20300.04.122.1002.2009-MANTER **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00 outros serviços de terceiros pessoa física 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 30/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00079/2022 - 30.08.22 - MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - R\$ 21.600,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 17A9B514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca o aprovado para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/09/2016.

CIRURGIÃO DENTISTA PSF (cotas raciais)

ORDEM DE APROVAÇÃO	NOME
2	ALEXANDRE SANTOS DE LIMA

OBSERVAÇÕES:

Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica as quartas-feiras, a partir das 8h, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho:
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 8-02 fotos 3x4;
- 9-Registro de Nascimento ou Casamento;
- 10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
- 11-Número de conta BRADESCO;
- 12-Comprovante de Residência.

13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada á Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações eou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.42992, caso tenha feito tal declaração;

Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;

2-Certidão Negativa de Vinculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;

3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;

4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 01 de setembro de 2022.

RONIERY DA SILVA PEREIRA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**3EE65FA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 032/2022

Nº. CONTRATO: 230/2022

Objeto: Aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades das Secretarias do Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ n 29.960.500/0001-57,

Valor: R\$ 42.555,00(quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), vencedor dos itens 33 e 34.

Data do Contrato: 01 de setembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

Nº. CONTRATO: 231/2022

Objeto: Aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades das Secretarias do Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-

ME, CNPJ n 20.008.831/0001-17

Valor: 16.443,00(dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três), R\$

vencedor dos itens 17 e 32.

Data do Contrato: 01 de setembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

N°. CONTRATO: 232/2022

Objeto: Aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades das Secretarias do Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ n

15.114.641/0001-44

Valor: R\$ 30.540,00(trinta mil quinhentos e quarenta reais), vencedor

do item 35.

Data do Contrato: 01 de setembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

N°. CONTRATO: 233/2022

Objeto: Aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades das Secretarias do Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ n 03.808.036/0001-94

Valor: R\$ 84.982,00(oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais), R\$ vencedor dos itens 1, 2, 3, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 37

Data do Contrato: 01 de setembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

Serra Grande – PB, 01 de setembro de 2022

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:B5B75F9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 281/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA JOSEANE LOPES DO NASCIMENTO,** sob matrícula nº **1772,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 2 (dois) anos, de 01/09/2022 a 01/09/2024, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:7BDC9AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 282/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS**, sob matrícula nº **3777**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:** A56F2100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 283/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, **GERSON ELOI DA SILVA**, sob matrícula nº **1816**, ocupante do cargo de **CONDUTOR**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:F55CAA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 284/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **LUISMAR OLIVEIRA GONÇALVES**, sob matrícula n**º 1611**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: 0EF6699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 285/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **LEONEL SALUSTIANO DOS SANTOS**, sob matrícula n**º 967**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:84DFF06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 286/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **NEILTON PEREIRA LEITE**, sob matrícula n**º 124**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**58796F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 287/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **RAYSSA DANTAS DE ARAÚJO FONSECA**, sob matrícula nº **2628**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**B68DC600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 288/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **ZEZITO MARCELINO DE LIRA**, sob matrícula nº **1105**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:78A1FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 289/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27 **Resolve**:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SANTANA**, sob matrícula n**º 1851**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva

Código Identificador:8EAA3085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 290/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA LINDONEIDE NONATO GOMES,** sob matrícula n**º 1854,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**DC1B4DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 291/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, MARGARIDA MARINISIA GRANGEIRO DA SILVA, sob matrícula nº 0084, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/09/2022 a 01/10/2022, referente ao ano de 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**26065F8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DA PARAIBA-PB PREFEITURA MUNICIPAL DE
UIRAUNA-PMU SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTECMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL RETITICADOR Nº 002/2022 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO PREVISTO NO ITEM 8.1 - TABELA 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMDCA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, COM O AMPARO LEGAL CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI Nº 13.204/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N. 283 de 06 de agosto de 1993 DECRETO MUNICIPAL N. 045 DE 2022, CONSIDERANDO OCORRÊNCIA DE EQUÍVOCO NA TABELA 1 DO ITEM 8.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMDCA, OUE DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO COM AS DATAS DE CADA FASE DO REFERIDO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a TABELA 1 do item 8.1 que estava prevista com a seguinte redação e datas:

TABE	TABELA 1					
ETAP	A DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS				
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/08/2022				
2	Envio das propostas	17/08/2022 A 19/08/2022				
3	Etapa competitiva de análise e verificação das propostas pela Comissão de Seleção.	19/09/2022 a 22/09/2022				
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/09/2020				
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26 A 30/09/2022				
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	03 a 05/09/2022				
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/10/2022				

Art. 2° - A tabela 1 do item 8.1 passa a ser organizada com a redação e datas abaixo, com alteração específica nos itens 2 e 6 (em destaque).

TABELA 1					
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS			
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/08/2022			
2	Envio das propostas	17/08/2022 A 19/09/2022			
3	Etapa competitiva de análise e verificação das propostas pela Comissão de Seleção.	19/09/2022 a 22/09/2022			
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/09/2022			
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26 A 30/09/2022			
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	03 a 05/10/2022			
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/10/2022			

Art. 3º - A retificação na tabela 1 do item 8.1 tem respaldo em observância aos prazos legais estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, e a referida alteração não implica em prejuízos para as Organizações que eventualmente participarem do processo de Chamamento Público por meio do Edital 001/2022 – CMDCA.

Uiraúna – 31 de agosto de 2022.

MARIA FLAUNEIDE MOREIRA BASTOS

Secretária Municipal De Assistência Social

EVILÁZIO NASCIMETNO ALENCAR

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**BB4A3A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 049/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Concede ajuda de custo financeiro mensal, como contrapartida municipal, aos médicos participantes do programa Médicos pelo Brasil, e adota providências correlatas, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.193/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso XXIII do art. 64 c/c alínea "d", inciso I do art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5°, alínea "i" c/c o art. 6° do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Art. 1.º. Fica concedido ajuda de custo financeiro mensal aos profissionais médicos vinculados ao programa MÉDICOS PELO BRASIL, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Os médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil que receberão a ajuda de custo financeiro, serão aqueles homologados pelo Ministério da Saúde e reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. O valor da bolsa-formação do médico bolsista será de o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a título de ajuda de custo a ser recebida do Município.

§1º. A ajuda de custo financeiro será concedida de forma mensal, a título precário, enquanto o médico se encontrar vinculado ao programa e atuando efetivamente em unidade básica de saúde do Município de Uiraúna.

§2°. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise, o monitoramento e a autorização para a concessão ou revogação da ajuda de custo financeiro de que trata a presente Lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por verbas próprias do Fundo Municipal de Saúde, do orçamento municipal vigente, e suplementadas se necessárias.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 31 de agosto de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**29A751B6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - Valor: R\$ 1.219.448,63**.

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO № 306/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB).						
JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME	UND	1	1.219.448,63	1.219.448,63	1	
FRANCISCO DE ASSIS B PORTO	UND	1	1.221.024,08	1.221.024,08	2	
TORRES CONSTRUCOES LTDA	UND	1	1.274.209,68	1.274.209,68	3	
ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI	UND	1	1.282.716,60	1.282.716,60	4	
A B. CONSTRUCOES EIRELI	UND	1	1.567.321,21	1.567.321,21	5	

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras 17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO – Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DA05D0CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 070/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Agosto e setembro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9307	ANA CAROLINA GODOY PESSOA	SERVIÇOS URBANOS	10/08/2022 a 09/09/2022	2021/2022
9515	ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA	SAÚDE	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
0719	ANTÔNIA DA SILVA LIMA NUNES	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
80314	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	SAÚDE	05/09/2022 a 04/10/2022	2021/2022
7111	CÍNTIA SILVA BRITO DINIZ	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2019/2020
0506	CLEOPATRA ANGELICA ANDRADE DA SILVA	SAÚDE	12/09/2022 a 11/10/2022	2021/2022
0795	DEVANDIR DANTAS DA SILVA GABRIEL	ADMINISTRAÇÃO	12/09/2022 a 11/10/2022	2021/2022
202510	EDILENE MARIA DA SILVA	SAÚDE	15/09/2022 a 14/10/2022	2020/2021
9445	FAGNER DE LIMA	SMTRAN	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
7208	FERNANDO JOSÉ XAVIER JÚNIOR	SAÚDE	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
9604	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	SAÚDE	08/09/2022 a 07/10/2022	2021/2022
202515	ITAMARI MIGUEL DE SOUZA	SAÚDE	16/08/2022 a 14/09/2022	2020/2021
9323	KARINE SANTOS PAZ	ADMINISTRAÇÃO	12/09/2022 a 11/10/2022	2021/2022
7117	LUCIANA SILVA DE SANTANA	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
9343	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
202516	MARIA JOSÉ EMILIANO	SAÚDE	08/09/2022 a 07/10/2022	2019/2020
207008	MARLUCE ESTEVÃO PIRES MEDEIROS	SAÚDE	05/09/2022 a 04/10/2022	2019/2020
9680	MICHELÂNIA PONTES DE SOUZA	SAÚDE	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
20704	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE SOUZA	SAÚDE	16/08/2022 a 14/09/2022	2020/2021
7092	SEVERINO DO RAMO SILVA	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
7124	VANILDA ALMEIDA DE LIMA	SAÚDE	17/08/2022 a 15/09/2022	2021/2022

Alhandra, em 22 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:7EB401A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 126/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 126/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a concessão de Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade, instituídos pela Lei Complementar nº 04, de 28 de Novembro de 1996 e Lei Complementar nº 016 de 20 de julho de 2015 no âmbito do Município de Itaporanga-PB, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "a", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação bem como ser de interesse público a racionalização e a agilização dos procedimentos voltados para a concessão, suspensão e cessação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade.

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, instituídos pela Lei Complementar nº 04 de 28 de Novembro de 1996, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 20 de julho de 2015, obedecerá aos termos e condições estabelecidos neste decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como:

- I atividades insalubres: as atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e intensidade do agente, nos termos da Normas Regulamentadoras nº 15 (NR-15) e nº 32 (NR-32) ou outras que virem a substituir as mesmas, conforme a classificação que ficar estabelecida em estudo técnico específico elaborado pelo Município;
- II atividades periculosas: as atividades ou operações em que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, de modo habitual e permanente, nos termos da Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16) ou outra que vir a substituir a mesma.
- Art. 2°. Farão jus à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade os servidores públicos municipais que:
- I estiverem lotados em unidades consideradas insalubres ou perigosas; ou

- II executarem atividades consideradas insalubres ou perigosas.
- § 1º O adicional de insalubridade ou de periculosidade será percebido enquanto perdurar o exercício em unidades ou atividades insalubres ou perigosas, devendo ser imediatamente cessado quando constatada a eliminação do agente desencadeador.
- § 2º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade e periculosidade será o constante na com a "Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas", conforme Anexo I deste decreto, podendo ser reavaliados quando necessário.
- § 3º A percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade dar- se-á a partir da data do início de exercício do servidor na unidade ou atividade classificada como insalubre ou perigosa.
- § 4º Os critérios técnicos utilizados só terão eficácia a partir da data da publicação deste Decreto, considerando as atividades atualmente desenvolvidas nas diversas unidades da Prefeitura do Município de Itaporanga, vedada a sua utilização pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para pedidos ou laudos anteriormente requeridos.
- Art. 3°. O valor do adicional de insalubre será calculado sobre o valor do salário base do cargo, de acordo com a Tabela da Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da administração direta municipal de Itaporanga, nos termos do disposto no Art. 157-A, § 1° da Lei Complementar n° 04, de 28 de novembro de 1996, conforme a classificação que ficar estabelecida em estudo técnico específico elaborado pelo Município, sendo de:
- I 5% (cinco por cento) para baixo risco (grau mínimo);
- II 10% (dez por cento) para médio risco (grau médio);
- III 20% (vinte por cento) para alto risco (grau máximo).
- **Art. 4°.** O valor do adicional de periculosidade, concedido aos servidores que desempenhem atividades consideradas perigosas, conforme seja atestada em estudo técnico pericial, corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo, de acordo com a Tabela da Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da administração direta municipal de Itaporanga, nos termos do disposto no Art. 157-A, § 2º da Lei Complementar nº 04, de 28 de novembro de 1996.
- Art. 5°. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade não são acumuláveis, cabendo ao servidor optar por um deles, quando for o caso.
- Art. 6°. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade serão concedidos a requerimento:
- I do servidor;
- II da chefia do servidor;
- III de entidades representativas dos servidores públicos municipais.
- § 1º O pedido será formalizado mediante o preenchimento do "Requerimento de Solicitação de Adicional Insalubridade e de Periculosidade", de acordo com o modelo do Anexo II deste Decreto.
- § 2º As informações constantes do requerimento deverão corresponder à verdade, sob pena de ser anulado o ato de concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade, bem como apurada a responsabilidade administrativa e penal do requerente.
- § 3º Para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, os locais e as atividades desenvolvidas pelos servidores deverão ser reais e habituais e estarem de acordo com a "Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas", constante do Anexo I deste Decreto.
- Art. 7°. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante, será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

Art. 8º. O direito ao adicional de periculosidade e insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão ou pela interrupção da atividade, não gerando direito adquirido, independentemente do tempo de pagamento do respectivo adicional.

Parágrafo único. A eliminação ou a neutralização da insalubridade e periculosidade ocorrerá:

- I com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- II com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.
- **Art. 9º.** Os locais de trabalho e os servidores que operem com Raios-X ou substâncias radioativas, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante, não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 10. Compete à Secretaria de Administração do Município:
- I determinar, por meio de estudo técnico, a avaliação e classificação dos ambientes de trabalho e as atividades desempenhadas pelos servidores;
- II manter atualizada a " Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas ";
- III orientar o Setor de Recursos Humanos na implementação, supervisão e fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto;

- IV propor ao Chefe do Poder Executivo a edição de atos normativos complementares às disposições deste decreto, quando cabível.
- V enquadrar a situação do servidor de acordo com os locais e atividades consideradas insalubres ou perigosas constantes da " Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas";
- VI decidir sobre a concessão do respectivo adicional, observado o enquadramento previsto no inciso V deste artigo;
- VII apreciar e julgar os pedidos de reconsideração, nos casos previstos no art. 18, inciso I, deste decreto;
- VIII implementar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, no âmbito de sua atuação;
- IX apurar a responsabilidade do requerente, na hipótese de inveracidade das informações contidas no respectivo requerimento.
- Parágrafo único Nos termos do art. 64, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, fica delegada competência ao (à) Secretário(a) de Administração do Município para decidir sobre a concessão dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade, sempre com estreita observância dos elementos contidos na "Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas ", conforme Anexo I deste Decreto.
- Art. 11. Compete ao Prefeito Municipal apreciar e julgar os recursos interpostos nos termos do art. 18, inciso II, deste decreto;
- Art. 12. Incumbe à chefia imediata comunicar o afastamento do servidor da unidade ou das atividades classificadas como insalubres ou perigosas à Unidade de Recursos Humanos da respectiva secretaria.

DOS PROCEDIMENTOS

- Art. 13. Os requerimentos padronizados, conforme modelo do Anexo II, serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.
- § 1º. O Setor de Recursos Humanos analisará os aspectos formais do requerimento e verificará se o servidor se enquadra nas situações previstas na "Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas ".
- § 2º. Se não for possível o enquadramento do servidor em nenhuma das situações previstas na "Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas", o requerimento será indeferido.
- § 3°. O ato de concessão ou indeferimento dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade deverá ser objeto de publicação no Diário Oficial do Município.
- § 4º. Na hipótese de classificação cumulativa da unidade ou atividade como insalubre e perigosa, a Secretaria de Administração deverá notificar o servidor para que formalize sua opção por um dos adicionais.
- **Art. 14.** Após a publicação da decisão concessiva do adicional de insalubridade ou de periculosidade, o Setor de Recursos Humanos deverá efetuar o cadastramento do evento, para fins de pagamento, bem como arquivar o requerimento no prontuário funcional do servidor.
- **Art. 15.** O servidor continuará fazendo jus à percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade quando estiver afastado do serviço, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo ou função, em virtude de:
- I férias;
- II serviços obrigatórios por lei;
- III licenças por acidente do trabalho ou doença profissional;
- IV licença maternidade;
- V licença paternidade;
- VI licença-prêmio;
- VII licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias;
- VIII faltas abonadas;
- § 1°. Os afastamentos previstos no inciso VII deste artigo, quando superior a 30 (trinta) dias, acarretarão a suspensão do pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia do afastamento.
- § 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o pagamento do adicional será reativado a partir do retorno do servidor à mesma unidade ou atividade, mediante comunicação de sua chefia imediata à Secretaria de Administração, indicando o motivo e as datas do afastamento e do retorno ao trabalho.
- **Art. 16.** A chefia imediata do servidor deverá comunicar à Secretaria de Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o afastamento temporário ou definitivo do servidor da unidade ou atividade insalubre ou perigosa, para fins de suspensão ou cessação do pagamento do adicional, sob pena de responsabilidade.
- **Art. 17.** Ocorrendo a mudança de unidade ou atividade, deverá ser apresentado novo requerimento de concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

- Art. 18. Do ato decisório sobre solicitações de adicional de insalubridade ou de periculosidade, caberão:
- I pedido de reconsideração dirigido ao(a) Secretário(a) de Administração, quando for indeferido ou deferido o adicional em grau diverso do pretendido;
- II recurso dirigido ao Prefeito Municipal, quando houver sido desatendido o pedido de reconsideração a que se refere o inciso anterior.

- § 1º A decisão do pedido de reconsideração e do recurso deverá ser objeto de publicação no Diário Oficial do Município.
- § 2º O pedido de reconsideração e o recurso serão processados de acordo com os prazos e a forma previstos na legislação específica em vigor.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 19.** A Secretaria de Administração, deverá determinar a realização de inspeções periódicas, de rotina ou a pedido, nos ambientes de trabalho, com o fim de verificar as condições dos locais e atividades.
- § 1°. Sempre que constatado o agravamento ou melhoria dos locais e condições de trabalho, deverá ser alterada, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, a " Tabela de Classificação de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas".
- § 2º. A Secretaria de Administração em conjunto com as diversas secretarias municipais, cientes das alterações mencionadas no parágrafo anterior, deverão adotar as providências necessárias à cessação ou à reclassificação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade.
- **Art. 20.** As demais Secretarias Municipais deverão implementar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração, providenciando a apuração de responsabilidades, quando constatadas irregularidades, na forma da legislação vigente.
- **Art. 21.** O descumprimento das normas constantes deste decreto, bem como a constatação de eventuais irregularidades na concessão, cadastramento e pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, devidamente apurados na forma da legislação vigente, acarretarão a responsabilização civil, administrativa e penal dos infratores.
- Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e imediatos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, aos 29 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

"TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE LOCAIS E ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS"

I – LOCAIS E ATIVIDADES INSALUBRES

LOCAL DE TRABALHO	CARGO/FUNÇÃO	RISCO	GRAU / PERCENTUAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		
	Condutor(a) Socorrista	Biológico			
CAMITY Complete de Adom Research MCRes de Timpérate	Médico(a)		ALTO – 20%		
SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência	Enfermeiro(a)	Biológico			
	Técnico(a) em Enfermagem				
	Recepcionista	Biológico	BAIXO – 5%		
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Auxiliar em Saúde Bucal	Biológico Químico	MÉDIO – 10%		
	Cirurgião(ã) Dentista	Biológico Químico	ALTO - 20%		
	Assistente Administrativo	Biológico Químico	BAIXO - 5%		
	Médico(a)	Biológico			
UBSF – Unidades Básicas de Saúde da Família	Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico Químico	MÉDIO – 10%		
	Auxiliar em Saúde Bucal	Biológico Químico			
	Cirurgião(ã) Dentista	Biológico Químico	ALTO – 20%		
	Farmacêutico(a)/ Biomédico/Bioquímico	Biológico Químico			
	Nutricionista				
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Psicólogo(a)		MÉDIO – 10%		
NASE - Nucleo de Apolo a Saude da Fallilla	Fisioterapeuta	Biológico			
	Assistente Social				
	Fonoaudiólogo(a)				
	Médico(a)		MÉDIO – 10%		
	Técnico em Enfermagem				
	Fisioterapeuta				
Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa	Psicólogo(a)	Biológico			
	Nutricionista				
	Assistente Social				
	Enfermeiro(a)				
	Nutricionista				
	Psicólogo(a)				
Centro Médico (Policlínica)	Fonoaudiólogo(a)	Biológico	MÉDIO – 10%		
Centro Medico (Foncinica)	Técnico(a) em Laboratório	Biologico	MEDIO - 10%		
	Fisioterapeuta				
	Auxiliar de Serviços Gerais				
Farmácia Básica	Farmacêutico(a)/ Biomédico/Bioquímico	Biológico Químico	MÉDIO – 10%		
	Capturador(a) de Animais				
Centro de Zoonoses	Auxiliar de Serviços Gerais	Biológico	MÉDIO – 10%		
	Médico(a) Veterinário(a)				
Outras Atividades da Secretaria de Saúde (Transportes de Pacientes)	Motoristas (Sec. de Saúde)	Biológico	MÉDIO – 10%		
Serviço de Limpeza Pública	Agentes de Limpeza Pública	Biológico	ALTO - 20%		
Serviço Funerário Municipal (Cemitério Público Municipal)	Agente de Serviços Funerários	Biológico	ALTO 2004		
Serviço Funerario Municipai (Cemiterio Publico Municipal)	Operário(a)	Diologico	ALTO – 20%		

II – ATIVIDADES PERIGOSAS

LOCAL DE TRABALHO	CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
CAPS - Centros de Atenção Psicossocial	Assistente Administrativo	
	Médico(a)	
	Enfermeiro(a)	10%
	Técnico(a) em Enfermagem	1076
	Auxiliar de Serviços Gerais	
	Psicólogo(a)	

_	
	Pedagogo(a)
	Psicopedagogo(a)
	Fisioterapeuta
	Profissional de Educação Física
	Farmacêutico(a)/ Biomédico/Bioquímico
	Assistente Social
	Eletricista
	Auxiliar de Eletricista
Secretaria de Infraestrutura	Pedreiro
	Auxiliar de Pedreiro
	Podador
SITTRANS – Superitendencia Itaporanguense de Transporte e Trânsito	Agente Municipal de Trânsito

Requerimento de Solicitação de Adicional de Insalubridade e ou

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	Periculosidade (Anexo II Decreto nº 126/2022)	Protocolo:				
1. Identificação do Servidor:	•	•				
Nome:						
Matrícula:						
2. Identificação do Setor de Trabalho:	Cargo/Função:					
Secretaria: Setor de Trabalho:	•					
3. Descrição do Ambiente de Trabalho:						
_						
4. Descrição das Atividades Habitualmente Desenvolvidas						
						
5. Materiais e Equipamentos Utilizados incluindo os Equipamentos de Proteção Indivi	idual					
~						
6. Início do Exercício no Local ou Atividade Insalubre/Periculosa						
Data de Início de Exercício no local ou Atividade Insalubre/Periculosa: _//_						
Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras. Itaporanga-PB, //						
Assinatura do Servidor Requerente Matrícula:	Assinatura da Chefia Imediata Matrícula:					
(Preenchimento restrito ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administraç	ão)					
7. Análise da solicitação em conformidade com a Tabela de Classificação de Adicionai	s de Insalubridade/Periculosidade.					
Procedida a verificação com base na "Tabela de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosa	s (Anexo I do Decreto nº 126/2022)" e critérios técnicos estabelecidos por Estudo T	'écnico (Laudo Pericial), concluímos:				
Pelo indeferimento do pedido.	The course of th					
Pela Concessão do Adicional de Insalubridade, com Grau de () Baixo Risco / () Médio Pela Concessão do Adicional de Periculosidade com percentual de 10%.	o Risco / () Alto Risco, Com percentual de () 5% / () 10% / () 20%					
Itaporanga-PB,//						
Assinatura e Matrícula do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos						
8. Despacho Decisório:						
Em face da verificação procedida pelo Responsável do Setor de Recursos Humanos, com ba	ase na "Tabela de Locais e Atividades Insalubres ou Perigosas (Anexo I do Decreto	nº 126/2022)":				
Indefiro o Pedido						
Defiro o Adicional de Insalubridade, com Grau de () Baixo Risco / () Médio Risco / ()) Alto Risco, Com percentual de () 5% / () 10% / () 20%					
Defiro o Adicional de Periculosidade com percentual de 10%.						
Itaporanga-PB.//						
Secretário(a) de Administração (Assinatura e Carimbo)						
9. Cadastramento e Publicação do Despacho Decisório						
Cadastrado na Ficha Funcional do Servidor em // Publicado em //						
Causanado in Fina Función do Servicio en (/						
Itaporanga-PB, //						
Assinatura Responsável						

Publicado por: Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:C4AE5AAD

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 005/2022

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 005/2022

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	I PLACA/IIF		DATA DA INFRAÇÃO			DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MOO3D18/SP	V010003525	23/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
2	QFS9939/PB	V010001468	20/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
3	KKP1923/PE	V010005737	06/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
4	QFT1879/PB	V010002103	04/06/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
5	OGE0682/PB	V010005877	04/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
6	MNQ7294/PB	V010006923	09/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022

7	OFG9916/PB	V010005536	04/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
8	NPT2999/PB	V010003330	20/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
9	OFF3H22/PB	V010007326	09/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
10	NPY6B88/PB	V010007320 V010003177	02/04/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
11	KLT4111/PE	V010003177 V010006486	18/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
12	OPB9211/MG	V010006486 V010003509	23/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
13	FIH2E55/PB	V010003309 V010006567	19/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
-	MYM5233/PB	V010006367 V010005907	04/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
14						
15	RLS4E15/PB	V010007083	08/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
16	OFY4288/PB	V010007105	08/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
17	NQA6C30/PB	V010007091	08/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
18	MOW3391/PB	V010001476	21/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
19	NQD4434/PB	V010006419	11/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
20	OGF6356/PB	V010005811	20/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
21	OFC3679/PB	V010001433	20/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
22	QSJ2C93/PB	V010006508	18/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
23	QFW0159/PB	V010006494	18/07/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
24	OFD2D69/PB	V010005927	10/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
25	QFM3700/PB	V010007156	09/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
26	MOI6701/PB	V010006729	01/08/2022	ART. 208	6050-1	01/10/2022
27	OFA7666/PB	V010003274	20/04/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
28	PEI6J90/PB	V010002766	11/08/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
29	OGB6A01/PB	V010002634	27/04/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
30	OGD8947/PB	V010002677	05/05/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
31	MNJ1232/PB	V010000143	04/04/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
32	POI4307/CE	V010001638	05/04/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
33	NQC3391/PB	V010003304	29/04/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
34	KJN3097/PE	V010003576	29/07/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
35	EEA8G14/PB	V010001492	21/07/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	01/10/2022
36	QFP1985/PB	V010005625	11/08/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	01/10/2022
37	OGF8699/PB	V010001565	04/04/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	01/10/2022
38	QFG4F12/PB	V010005617	11/08/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	01/10/2022
39	QFV5725/PB	V010004777	31/05/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	01/10/2022
40	QFW0050/PB	V010004866	14/06/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	01/10/2022
41	NQE6864/PB	V010000372	25/04/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	01/10/2022
42	MOL4557/PB	V010001484	21/07/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	01/10/2022
43	QFC4743/PB	V010002774	17/08/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	01/10/2022
44	KKP1923/PE	V010000615	07/04/2022	ART. 244, I do CTB	7030-1	01/10/2022
45	QFG4917/PB	V010007318	09/08/2022	ART, 209, do CTB	6068-1	01/10/2022
46	OFJ9879/PB	V010007369	16/08/2022	ART, 209, do CTB	6068-1	01/10/2022
70	A. 2.01 NILD	. 0.1000/302	10, 00, 2022	.m. 207, 40 C1B	0000 1	01,10,2022

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 01 de setembro de 2022.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador: 70134512

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20 00020/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: 20 00020/2022

Ao primeiro dia do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEI	OOR: EDNALDO SILVA SALES						
CNPJ: 24.886.846/0001-39							
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL						
1	Pão Tipo Francês— com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água,sal,e fermento quimico. Deveram ser acondicionado em saco de polietileno atóxico, resisitente a forma que o produto seja entregue íntegro. Oproduto deverá apresentar validade minima de 24 horas após a entrega. Pesando 50g.		KG	300	13,99	4.197,00	
2	Pão de Coco de 50g. Com prazo de validade do produto deverá ser de 03 dias contendo a partir da data de entrega.		KG	200	14,40	2.880,00	
3	Pão de Forma— pão tipo forma, tradicional pacote de 500g, com suas propiedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega.		PCT.	300	6,40	1.920,00	

4	Pão Hot Dog- pão para cachorro quente, tradicional pacote com 10 unid. com suas propiedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega. embalagem de 500g.	PCT.	300	5,60	1.680,00
5	Pão de Hamburrguer- pão para sanduiche com Gergelim pacote com 06 unid. com suas propiedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega. embalagem de 400g.	PCT.	300	6,60	1.980,00
6	Queijo Mussarela. é produzido a partir do leite de vaca, possuindo sabor suave e coloração amarelada. Sendo um ingrediente extramente versátil e delicioso.	KG	230	40,00	9.200,00
7	Presunto-Presunto Cozido sem capa de gordura.	KG	180	20,00	3.600,00
8	Requeijão Cremoso. Tradicional pote de 200g.	UNID.	200	4,80	960,00
9	Leite Uht Integral de 1 litro. o leite é um alimento muito importante para manter uma alimentação equilibrada. Seu consumo em níveis adequados fornece cálcio, fósforo, magnésio e proteínas essenciais para a formação e reparação óssea. Sua fórmula possui o exclusivo mix Forti + que é rico em vitaminas, ferro, zinco, cálcio e fibra.	UNID.	250	6,40	1.600,00
10	Suco de caixa de 1 litro. Sabores diversos, que não possue conservantes, corantes ou ingredientes artificiais, e têm baixo teor de sódio.	UNID.	350	8,00	2.800,00
11	lorgute parcialmente desnatado. Iorgute sabor morango de 900g. parcialmente desnatado, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de fruta (água, açúcar, frutose, polpa de morango, amido modificado, vitaminas C e D.	UNID.	300	4,80	1.440,00
12	Refrigerante pet sabor cola. Normal de 2 litros, Pacote com 06 unid.	PCT.	220	29,00	6.380,00
13	Refrigerante pet sabor laranja. Normal de 2 litros, Pacote com 06 unid.	PCT.	220	29,50	6.490,00
14	Refrigerante pet sabor guaranar. Normal de 2 litros, Pacote com 06 unid.	PCT.	220	29,50	6.490,00
TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDNALDO SILVA SALES.

CNPJ: 24.886.846/0001-39.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.

Valor: R\$ 51.617,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 01 de Setembro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:028C4FE6

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou juridicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162